



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DISPENSA ELETRÔNICA nº 106/2023

Abertura

Objeto: Aquisição de materiais de atividades esportivas para atender as demandas do Centro Esportivo Nova Nordeste, para Secretaria Municipal de Educação do Município de Imbé/RS.

Início do recebimento das propostas: 20/10/2023 às 16 horas.

Fim do recebimento e abertura/início das disputas: 26/10/2023 às 14 horas.

O processo de Dispensa eletrônica será realizado pelo portal de compras públicas do Banrisul Pregão Online, no endereço eletrônico - <https://pregaobanrisul.com.br/>. Plataforma oficial do Município de Imbé/RS.

PROPOSTA FINAL: O participante que obtiver a melhor proposta terá até 60 minutos para anexar a proposta final atualizada no sistema do pregão Banrisul. A proposta final deverá ter seu valor unitário e total adequado a duas casas decimais após a vírgula, sob pena de desclassificação ao fechamento da proposta.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora terá o prazo máximo de 120 minutos após o encerramento da dispensa eletrônica para encaminhar os documentos de habilitação para o e-mail dispensaeletronica@imbe.rs.gov.br, devidamente identificado com os dados da empresa e da dispensa eletrônica.

TEMPO DE REFERÊNCIA: Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

Maiores informações pelo e-mail dispensaeletronica@imbe.rs.gov.br (identificado com os dados da empresa: razão social, nome fantasia, nº CNPJ, endereço e telefone), e/ou ainda pelo sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 302 e 303, de segunda a sexta das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Documentos de Habilitação - DISPENSA ELETRÔNICA

- Certidão Negativa de Débito FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Certidão Negativa de Débito conjunta - Tributos Federais (Receita Federal) e débitos INSS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos docs de habilitação;
- Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia autenticada da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa; No caso de MEI - Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A empresa que se enquadrar como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais para atividades esportivas par atender a demanda do Centro Esportivo Nova Nordeste.

1.2.

Lote	Unidade	Descrição do produto	Estimativa
1	Unid.	Área de queda (colchão) de atletismo para saltos. Indicado para salto em altura, ginástica, academia/paredão de escalada etc. Espuma de alta densidade. Revestimento de lona resistente com sistema exclusivo a prova de rasgos e impermeável. Medidas: 3,00 x 2,00 x 0,30 metros. Com alças de transporte, zíper e tela de respiro lateral.	01
	Unid.	Colchão tipo Sarneige 1,90 x 1,25 x 0,06m D100 Pista e Campo. Indicado para atividades diversas que necessitem de amortecimento na aterrissagem como na ginástica artística, ginástica de trampolim, iniciação ao atletismo, atividades circenses, lutas e academias com escalada esportiva. Feito de espuma aglomerada de alta densidade (D100), suavizando o impacto da queda. Lona impermeável e de extrema resistência (tecnologia exclusiva anti-rasgo) com velcro nas laterais, permitindo o encaixe de um colchão auxiliar no outro sem que eles deslizem (formando um tablado). Dimensões: 1,90 x 1,25 x 0,06 m.	03

1.2. **AMOSTRA:** Não há necessidade de apresentação de amostra, tendo em vista que o material tem que atender exatamente ao especificado.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. **JUSTIFICATIVA:** A aquisição é necessária para melhorar as condições da prática de atletismo e ginástica.

2.2. A prática regular do esporte e de atividades físicas traz inúmeros privilégios ao corpo e à mente das pessoas em seu cotidiano. Ou seja, todos que fazem alguma prática esportiva reduzem riscos de aparecimento de doenças físicas ou psíquicas, além de garantir mais disposição no dia a dia.

2.2. **QUANTITATIVO:** O referido centro atende 300 crianças no turno inverso ao das atividades escolares e oferece diversas atividades e, entre elas, atletismo e ginástica artística.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade desta secretaria, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de compra direta para aquisição colchões e área de queda, de

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio, incluindo o frete no valor do produto.

A escolha pela aquisição do produto descrito foi baseada na análise da vantajosidade dos aspectos técnicos e econômicos da solução, considerando:

- a) A necessidade de oferecer material adequado à prática de ginástica e atletismo;
- b) A necessidade de aquisição de colchões e áreas de queda para atender à demanda do Centro Esportivo Nova Nordeste;

A especificação do objetivo deve conter informações quanto:

3.1. **CONDIÇÕES DO OBJETO:** Os itens devem ser entregues com todas as características elencadas, sem defeitos de fabricação ou que impeçam seu uso adequado.

3.2. **VALIDADE:** Não se aplica, visto que se trata de produto com validade indeterminada, conforme ETP.

3.3. **LEGISLAÇÃO/NORMAS APLICÁVEIS:** Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes com selos do INMETRO.

3.4. **PARCELAMENTO:** Contudo, no caso da aquisição colchões e área de queda o parcelamento em itens se demonstra claramente inviável, haja vista que o produto é indivisível.

3.5. **SUSTENTABILIDADE:** Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis.

Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes.

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

3.6. **PRAZO DO CONTRATO:** Não informado no ETP.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado no instrumento convocatório sem qualquer custo de transporte.

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Nos requisitos da contratação deve constar a necessidade de, conforme o caso:

- 4.1. **REGISTRO:** Não se aplica, conforme ETP.
- 4.2. **VISITA TÉCNICA:** Não há necessidade de visita técnica, tendo em vista tratar-se de produto comum no mercado, conforme ETP.
- 4.3. **CERTIFICADOS DE QUALIDADE:** O produto deve apresentar o selo INMETRO de qualidade.
- 4.4. **REGISTROS E LICENÇAS:** Em função da especificidade, não se aplica, conforme ETP.
- 4.5. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** Não se aplica, em função da aquisição não contínua, conforme ETP.
5. **ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**
 - 5.1. **PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:** O objeto será recebido em cota única. A empresa terá 30 dias para entrega do bem ofertado após o recebimento da comunicação da emissão do empenho. A comunicação será efetuada por email com cópia da nota de empenho.
 - 5.2. **LOCAL/HORÁRIO:** A entrega deverá acontecer no almoxarifado da SMED em horário comercial, das 8h as 11h e das 13h e 30 min as 16h, localizado na Av. Paraguassu, 2325, bairro Centro/Imbé/RS.
 - 5.3. **ACONDICIONAMENTO:** Os produtos deverão vir acondicionados individualmente em embalagens que protejam contra possíveis danos.
 - 5.4. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Não se aplica, pois se trata de aquisição de produto, conforme ETP.
 - 5.5. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:** Não se aplica, pois se trata de aquisição de produto, conforme ETP.

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.6. **SUBCONTRATAÇÃO:** A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5.7. **ACOMPANHAMENTO:** Não se aplica, pois se trata de aquisição de produto, conforme ETP.

5.8. **PROVA:** Não se aplica, pois se trata de aquisição de produto, conforme ETP.

5.9. **MANUTENÇÃO:** Não se aplica, pois se trata de aquisição de produto sem necessidade de manutenção periódica, conforme ETP.

5.10. **TROCA DE PEÇAS:** Não se aplica, pois se trata de aquisição de produto sem necessidade de troca de peças, conforme ETP.

5.11. **SAC:** Não se aplica pois a comunicação será diretamente com o fornecedor, conforme ETP.

5.12. **SUPORTE TÉCNICO:** Não se aplica, pois se trata de aquisição de produto sem necessidade de manutenção periódica, conforme ETP.

5.13. **RELATÓRIOS:** Não se aplica, pois se trata de aquisição de produto, conforme ETP.

5.14. **LIMPEZA:** Não se aplica, pois se trata de aquisição de produto, conforme ETP.

5.15. **GARANTIA:** O prazo de garantia contra defeitos de fabricação será de 90 dias. Não há previsão de garantia quanto ao uso, conforme. Para os materiais de consumo, o prazo de garantia será de no mínimo 90 dias a contar do recebimento definitivo do mesmo.

6. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

6.1. **CONTRATADO:** Não informado no ETP.

6.2. **CONTRATANTE:** Não informado no ETP.

7. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):**

7.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto à contratação.

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72	Professora
Gestor de Contrato Suplente	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Ed. Infantil
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva	16786	Dirigente de núcleo
Fiscal de Contrato	Gabriel da Silva Teixeira	16152	Diretor administrativo

7.2. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê no Art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e o Art. 12 do Decreto Municipal nº 3.810, de 11/12/2020, observando o disposto a seguir.

7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, gerado a partir deste Termo de Referência, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.1.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, na Nota de Empenho, sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

7.2.1.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

7.2.1.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

7.2.1.4. **RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** Não se aplica, pois se trata de aquisição de produto.

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.

8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial – PAE.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

✓ Contratação direta, por dispensa.

9.1. **NATUREZA DO OBJETO:** O bem a ser adquirido é enquadrado como bem comum.

9.2. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** menor valor.

9.3. **DA PROPOSTA DE PREÇO:** Não informado no ETP.

9.4. **PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:** Vedação a participação de empresas em consórcio.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Anexo a este Termo de Referência segue tabela consolidada com os itens, quantitativos, e valores obtidos através de pesquisa de mercado, deve constar identificação dos responsáveis pelo levantamento orçamentário.

10.2. Os documentos utilizados (detalhamento dos resultados e fontes da pesquisa de preços) para embasar a pesquisa de preços integram o presente processo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Programa de trabalho: 2254 – Obras, infraestrutura e equipamentos de uso permanente das UCE

Fonte de recurso: 0500 - MDE

Dotação: 2023/218

Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

Imbé, 02 de outubro de 2023.

Elaborado por:

Nome do servidor
Cargo


Luciana Gonçalves Oliveira
Agente Administrativo
Matricula 16347

Nome do servidor
Cargo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Administração



Cód	CATMAT	Quant.	Unidade	Descrição	Cotação 1	Mediana
39841	480228	1	Unidade	Área de queda (colchão) de atletismo para saltos. Indicado para salto em altura, ginástica, academia/paredão de escalada etc. Espuma de alta densidade. Revestimento de lona resistente com sistema exclusivo a prova de rasgos e impermeável. Medidas: 3,00 x 2,00 x 0,30 metros. Com alças de transporte, zíper e tela de respiro lateral.	Banco de Preços (https://www.bancodeprecos.com.br)	R\$ 3.640,00
39842	456509	3	Unidade	Colchão tipo Sarneige 1,90 x 1,25 x 0,06m D100 Pista e Campo. Indicado para atividades diversas que necessitem de amortecimento na aterrissagem como na ginástica artística, ginástica de trampolim, iniciação ao atletismo, atividades circenses, lutas e academias com escalada esportiva. Feito de espuma aglomerada de alta densidade (D100), suavizando o impacto da queda. Lona impermeável e de extrema resistência (tecnologia exclusiva anti-rasgo) com velcro nas laterais, permitindo o encaixe de um colchão auxiliar no outro sem que eles deslizem (formando um tablado). Dimensões: 1,90 x 1,25 x 0,06 m.	Banco de Preços (https://www.bancodeprecos.com.br)	R\$ 382,25

Total

R\$ 4.786,75

Luciana Gonçalves Oliveira
Agente Administrativo
Matrícula 16347

Folha nº 72

Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 106/2023.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletrônica nº 106/2023, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e Termo de Referência, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

E-mail:

Responsável:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital e/ou Termo de Referência

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Preço por Item	Preço Total

**Validade da proposta: mínimo 30 dias.*

Data:

Assinatura: